



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 909

DE 09 DE OUTUBRO DE 1991

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS  
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

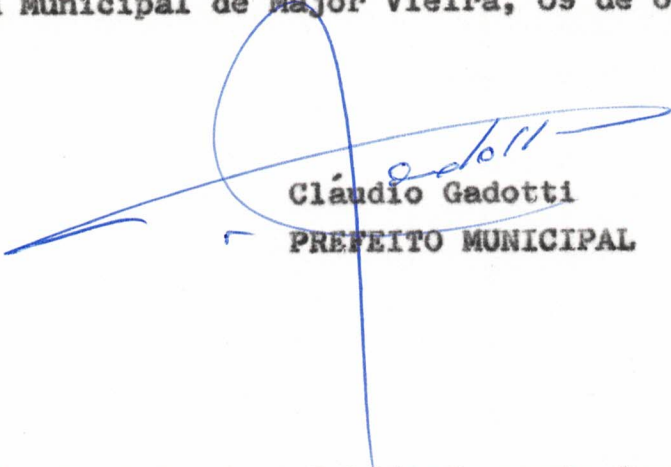
L E I

Art.1º- Fica concedido um reajuste, na ordem de 30% (Trinta por cento) sobre os atuais vencimentos e proventos dos funcionários do Poder Legislativo Municipal a contar de 1º de setembro de 1991.


Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 09 de outubro de 1991

  
Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

  
Elisabete M.W. Jantsch  
OFICIAL ADMINISTRATIVO V